



## RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 006/2018

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), no uso de suas atribuições legais estabelece os procedimentos para os processos de revisão de provas e trabalhos escritos nos cursos de graduação da AESGA/FACIGA.

### CONSIDERANDO

- a. O direito do discente de obter vistas e revisão de prova e dos trabalhos escritos;
- b. A necessidade de normatização dos processos de revisão de prova e trabalhos escritos no âmbito dos cursos ofertados pela AESGA/FACIGA;

### Resolve:

**Art. 1º** A revisão de prova deverá ser requerida via Setor de Protocolo da AESGA/FACIGA no prazo de cinco dias úteis, seguintes à divulgação da nota ou entrega da prova e/ou trabalho escrito.

**Parágrafo Único:** Os requerimentos que estiverem fora do prazo supracitado serão indeferidos automaticamente.

**Art. 2º** Recebido o pedido, o requerimento poderá ser deferido ou indeferido mediante:

§1º Atendimento do prazo estabelecido no artigo primeiro deste documento;

§2º Existência de uma justificativa escrita do discente solicitando a revisão de prova, devendo ser fundamentada em bibliografia, contendo a(s) questão(es) a ser analisada, as razões e os pontos de discordância, exceto nos casos de erro no somatório de pontos;



§3º Encaminhamento das avaliações junto à solicitação, via Setor de Protocolo da AESGA/FACIGA, exceto para provas finais.

**Art. 3º** Não serão aceitas como justificativas de revisão de prova notas ou provas de outros discentes.

**Art. 4º** Depois de protocolada, a justificativa não poderá ser modificada pelo discente, sendo possível, apenas, o requerimento de desistência do pedido, via Setor de Protocolo.

**Art. 5º** Serão analisadas apenas as questões que estão explícitas na justificativa protocolada, como objeto de revisão.

**Art. 6º** A alteração da nota do discente somente poderá ser realizada mediante trâmite previsto neste documento.

**Parágrafo Único:** A nota do discente não poderá ser reduzida após revisão de prova.

**Art. 7º** A primeira revisão de prova de uma avaliação terá como revisor um docente da área ou área afim. Caso o discente não esteja satisfeito com a resposta do requerimento, poderá pedir a segunda revisão de prova, a qual será realizada pelo Núcleo Docente Estruturante do curso.

**Art. 8º** O docente revisor das avaliações deverá preencher o Parecer de revisão de prova (Apêndice 1).

**Art. 9º** O discente deverá acompanhar, via sistema acadêmico a alteração da nota, quando houver, e deverá dar ciência, na Coordenação Acadêmica do Curso ao resultado de cada pedido de revisão.

**Art. 10** Os casos omissos serão analisados por esse conselho.



**Art. 11** Esta Resolução entrará em vigência, a partir de sua publicação.

**Art. 12** Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE E  
CUMPRA-SE.

Garanhuns, 24 de setembro de 2018.



ANEXO 1

Parecer de Revisão de Prova

Nome do Requerente:			
Nº de Matrícula:		Turma:	
Disciplina:		Prova:	

Seguindo a pontuação indicada para cada questão da avaliação, indicada por escrito no próprio instrumento avaliativo, e considerando os procedimentos descritos pelos alunos para a resolução das questões propostas, atribuo as seguintes pontuações:

Questão	Pontuação	Questão	Pontuação
1 <sup>a</sup>		7 <sup>a</sup>	
2 <sup>a</sup>		8 <sup>a</sup>	
3 <sup>a</sup>		9 <sup>a</sup>	
4 <sup>a</sup>		10 <sup>a</sup>	
5 <sup>a</sup>		11 <sup>a</sup>	
6 <sup>a</sup>		12 <sup>a</sup>	

De acordo com a tabela acima, a pontuação total obtida pela discente para esta prova é \_\_\_\_\_.

Garanhuns, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura do Requerente

Assinatura do Professor



Garanhuns, 24 de Setembro de 2018.

Membros do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE):

Adriana Pereira Dantas Carvalho  
Diretora Geral Acadêmica

Gláucia Maria de Lira Oliveira  
Coord. Engenharia Civil

Márcio Bastos Sá Barreto  
Coord. Direito

Rodrigo Freitas de Santana  
Repres. NDE Direito

Paulo Falcão da Paixão  
Coord. Administração

Virgínia Spinassé de Melo  
Repres. NDE Administração

Marcílio Reinaux Maia

Coord. Arquitetura e Urbanismo

Mariana de Albuquerque B Alves  
Repres. NDE Arquitetura

José Carlos Gomes de Souza  
Coord. Téc. Recursos Humanos

Márcio Tenório Chaves  
Rep. NDE Téc. Rec. Humanos

José Carlos Vilar Júnior  
Coord. DEPEX